



RESOLUÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

“Aprova ad referendum o projeto denominado “sociopedagógico do Instituto Dona Raimunda”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, ad referendum do Pleno, e considerando parecer técnico, no uso de suas atribuições e competências legais definidas na Lei Municipal 2.558, de 21 de setembro de 2015 e no Decreto Municipal Regulamentado nº 320, de 29 de setembro de 2015, e a Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução nº. 007 de 15 de abril de 2019, conforme Edital nº 001/2019 e Resolução CONANDA 170/2014, e na Lei Federal 8.067/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Chancela do Projeto denominado “Sociopedagógico do Instituto Dona Raimunda”, apresentado pela OSC Instituto Dona Raimundo, registrada neste Conselho, com CNPJ 10.631.665/0001-18.

Art. 2º. O valor da chancela é de R\$ 334.135,54 (trezentos e trinta e quatro mil e cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º. A chancela poderá ser realizada num período de um ano, podendo ser renovada por período de igual tempo, desde que aprovada novamente pelo CMDCA.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro-Bahia, 01 de março de 2022.


ANTONIO MARCOS E. DOS SANTOS
Presidente do CMDCA